



RESOLUÇÃO CMS/BH – 197/06

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 19/10/2006, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando que o Parágrafo Único, do Artigo 198, da Constituição Federal de 1988 dispõe, que o Sistema Único de Saúde seria financiado nos termos do Artigo 195, da Constituição Federal, com orçamento da Seguridade Social, da União dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, além de outras fontes;

Considerando que o Artigo 36, da Lei Federal 8080, de 19/09/90, que normatiza que o processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde será ascendente do nível local até o federal, ouvidos os órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades de política de saúde dos municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando a Emenda Constitucional Nº 29, de 13/09/2000, que altera os Artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao ato das disposições transitórias para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e da União;

Considerando que o Artigo 6º da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/64, determina que todas as receitas e despesas constarão na lei do orçamento pelo seus totais, vedadas quaisquer deduções;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Financiamento do CMS/BH, emitido em 27/09/06.

Resolve:

Aprovar a proposta orçamentária do Hospital Municipal Odilon Behrens para o exercício financeiro de 2007.

FONTE	VALOR
Recursos do SUS	37.200.000,00
Receita diversas	4.087.202,00
Tesouro Municipal	71.749.360,00
União	1.500.000,00
Estado	20.000,00
Total Geral	114.556.562,00

Com as seguintes recomendações:

1. Que o CMS/BH amplie a discussão sobre a Emenda Constitucional 29, que garante o repasse de verbas para a saúde;
2. Que o CMS/BH promova junto ao Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais uma discussão da Programação Pactuada Integrada (PPI).

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2006.

ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde

LPM